



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

LEI Nº 880/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no
"Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 880 de 18/04/2022
CÓRREGO DO OURO - GO, 18/04/22 Horas 14:50

Responsável pela Publicação

Córrego do Ouro, Goiás, 18 de abril de 2022.

**"Concede Reajuste aos Profissionais do
Magistério do Município de Córrego do
Ouro – Go e da outras Providências."**

O Prefeito do Município de **CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, para toda categoria dos profissionais integrantes do Magistério Público Municipal de Córrego do Ouro GO, um aumento de 9,5% (nove e meio por cento), a ser implantado a partir do mês de abril de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas e poderá ser suplementada, caso necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Córrego do Ouro, aos 18 dias do mês de abril de 2022.



Murilo César da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03